

# Os programas de erradicação do trabalho infantil em questão

## RESUMO

Esta pesquisa analisa os programas sociais instituídos no Brasil para erradicar o trabalho infantil e garantir o acesso de crianças e adolescentes à escola, por meio da concessão de um auxílio financeiro às famílias e da oferta de uma jornada ampliada. Os dados foram obtidos através de documentos oficiais do governo e de entrevistas abertas, realizadas com vinte mulheres assistidas por esses programas, residentes no município de Itaberá-GO.

**Palavras-chave:** infância; trabalho infantil; políticas sociais.

A partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, cresceu a luta sistemática para a prevenção e erradicação do trabalho infantil no Brasil. Sob o enfoque da integração social administrada, os programas instituídos antes do Estatuto indicavam o trabalho e a profissionalização de crianças e adolescentes como estratégias capazes de concorrer com as formas fáceis de agregação à marginalidade. Na realidade, essas políticas sociais mantinham, de certa forma, concepções historicamente construídas sobre a infância pobre. Na história social da criança brasileira reproduz-se a ideologia de que existem apenas duas vias possíveis para a infância pobre: o trabalho ou a marginalidade. Na tentativa de formação de trabalhadores úteis a si mesmos e à nação, instituições públicas e privadas investiam no encaminhamento prematuro de crianças e adolescentes ao trabalho, exatamente por concebê-lo sob o prisma da dignificação da existência humana e da formação do caráter dos indivíduos. Os discursos ideológicos e as práticas adotadas, fundamentados no caráter moralizador do trabalho, naturalizavam a inserção de crianças e adolescentes pobres às atividades produtivas, enfocando o trabalho como um meio educativo e preventivo da marginalidade (Alvin, 1996; FUKUI, 1996; Marin, 2004).

Nos primeiros anos da década de 1990, diversos agentes sociais, públicos e privados, embasados em propósitos de condenação das formas perversas de agregação de crianças e adolescentes no trabalho, criaram espaços e situações para o debate, a conscientização e a mobilização da sociedade em torno desse problema social. Por conseguinte, foram instituídas políticas sociais que procuravam interditar o trabalho infantil e encaminhar as crianças e os adolescentes para a escola, sob o pressuposto de que o lugar de criança é na escola e não no trabalho.

Com o apoio de organizações de cooperação internacionais, o governo brasileiro iniciou, em 1992, o Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (Peti), priorizando o atendimento de crianças que trabalhavam em condições de risco na agricultura, indústria, comércio e serviços. Esse programa procurava analisar a situação das crianças, a fim de capacitar agentes de organizações e conscientizar a população a respeito do problema da exploração do trabalho infantil. Em 1995, foi criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil que, em 1999, atingia todos os Estados da federação, com a constituição de seus fóruns estaduais. O governo brasileiro, além de criar programas de prevenção do trabalho infantil, a exemplo do Peti e da Bolsa-Escola, investiu na valorização do ensino fundamental (Cipola, 2001).

O Peti, instituído em 1996, tem como objetivo proteger a população infanto-juvenil entre 7 e 14 anos de idade, vulnerabilizada pela exploração, pobreza e exclusão social. O programa foi introduzido nas atividades que configuravam situações de extrema exploração, a exemplo das carvoarias e ervais do Mato Grosso do Sul, dos canaviais de Pernambuco e do Rio de Janeiro, do sisal e pedreiras da Bahia. Através da concessão de auxílio às famílias, como a Bolsa Criança Cidadã, o programa tratava de afastar as crianças e adolescentes do mercado de trabalho e de criar condições para a sua permanência na escola. Além disso, procurava incentivar a apropriação de novos conhecimentos através de atividades culturais, esportivas e de lazer, no período complementar ao da jornada de ensino regular. Para a concessão da bolsa, o governo federal transfere os recursos monetários calculados em termos per capita, cujo montante é de R\$ 25,00 para criança que vive no meio rural, além de R\$ 20,00 para que os municípios mantenham a "jornada ampliada", garantindo assim que os menores sejam mantidos na escola durante os dois turnos. Nas áreas urbanas, o valor da bolsa pode alcançar até R\$ 40,00.

Ao final da década de 1990 o Peti foi ampliado para outros Estados e para outras atividades produtivas em que havia exploração de crianças. Somou-se ainda o Programa Bolsa-Escola Federal, instituído em 2001, com o mesmo objetivo de estimular a matrícula e a permanência de crianças de 7 a 14 anos de idade na escola, através da vinculação de uma renda mensal. As famílias beneficiárias recebem R\$ 15,00 para cada criança matriculada e um teto máximo de R\$ 45,00, mas essa bolsa é destinada às famílias que têm uma renda mensal per capita de até R\$ 90,00.

O Governo de Goiás iniciou, em 1999, a implementação do Programa Salário-Escola, que também concede um benefício temporário, no valor de meio salário mínimo, para que as famílias comprovadamente pobres mantenham seus filhos, de idade entre 7 e 14 anos, matriculados e freqüentando regularmente uma escola pública estadual. A família beneficiada deve morar há pelo menos cinco anos em Goiás, ter uma renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa e se inscrever no Sistema Nacional de Empregos. O aluno contemplado com o Salário-Escola deve comprovar 90% de freqüência às aulas; se faltar mais de dois dias às aulas no mês, sem uma justificativa médica, de profissional especializado ou do diretor da escola, o benefício é sumariamente suspenso.

Cadastrada a família nesses programas, a mãe, ou o pai, dispõe de um cartão através do qual recebe mensalmente o valor de cada modalidade da bolsa em bancos ou casas lotéricas credenciados.

Algumas mulheres entrevistadas afirmaram que a bolsa significa uma "ajuda importante", normalmente empregada para a compra de alimentos, material escolar e, eventualmente, roupas para seus filhos. Reconhecem, no entanto, que os recursos monetários obtidos através da Bolsa-Escola não são suficientes para assegurar as necessidades das famílias. Somando-os, porém, aos recursos obtidos em outros programas governamentais de combate à pobreza e aos eventuais rendimentos de algum integrante, é possível aliviar aquelas situações caracterizadas pela extrema precariedade.

A aprovação desse tipo de programa social partiu, de maneira especial, daquelas mães de famílias atingidas pela extrema pobreza. Destituídas da possibilidade de viabilizar os meios imediatos de sobrevivência, em decorrência da exclusão do mundo do trabalho, tais famílias consideram esses programas sociais como uma alternativa de sobrevivência e superação da precariedade, provocada, no mais das vezes, por ausência do pai-provedor, doença ou desemprego.

A crença em programas como o Bolsa-Escola assenta-se não apenas no fato de que os recursos auxiliam nas despesas familiares, mas sobretudo na esperança do fortalecimento das relações com instituições sociais, como a escola, as igrejas ou os programas e redes de assistência social. Na tentativa de garantir melhores condições de vida, os pais passam a acionar as diversas instituições, a fim de beneficiarem-se dos programas e redes de solidariedade sociais, que possibilitam a conquista da cidadania, mesmo que pelas avessas. Apresentando-se como pais preocupados com o bem-estar e a dignidade de seus filhos, adquirem certo reconhecimento perante a sociedade e tornam-se mercedores de ajuda e assistência.

Convém ressaltar, contudo, que algumas das mulheres entrevistadas criticaram esses programas, afirmando que têm capacidade para o trabalho e que suas precárias condições de vida se devem ao desemprego ou aos baixos salários. Portanto, consideram humilhante a condição de dependente do governo, que concede um benefício temporário e insuficiente para atender às necessidades imediatas quando elas poderiam sobreviver dignamente com um trabalho mais bem remunerado.

Sob esse prisma, os programas de erradicação do trabalho infantil ferem a dignidade daquelas famílias que constroem sua identidade sobre o trabalho, na medida em que não atingem a centralidade do problema vivenciado, que é o desemprego com todas suas repercussões nefastas. Essas famílias comungam da idéia de que a dignidade de cada pessoa deve ser assegurada através do trabalho, especialmente dos membros adultos da família, para não precisarem recorrer à ajuda governamental nem ao trabalho de seus filhos. As alternativas apontadas para superação do problema do trabalho infantil encaminham-se pelo direito ao trabalho, que pode viabilizar-se através do acesso à terra, em programas de reforma agrária, ou do aumento dos empregos nas indústrias ou no comércio. Portanto, o

repasso mensal de uma pequena quantidade de dinheiro gera uma espécie de acomodação que apenas posterga o sofrimento, mas não altera suas condições de vida.

Algumas mães entrevistadas afirmaram que não se sentem seguras em relação à continuidade do benefício da bolsa, em face das constantes mudanças nas políticas públicas efetuadas pelos novos governos, que, depois de eleitos, habitualmente acabam com os programas existentes para criar outros. A instabilidade aumenta quando a criança atendida se aproxima dos 14 anos, ocasião em que o benefício é suspenso, sem possibilidade de prorrogação.

*Instituições públicas e privadas investiam no encaminhamento prematuro de crianças e adolescentes ao trabalho, exatamente por concebê-lo sob o prisma da dignificação da existência humana e da formação do caráter dos indivíduos.*

Diante da situação de constante insegurança e da limitação do recurso, as famílias não deixaram de lançar mão do trabalho de seus filhos. As crianças continuam trabalhando durante as férias do ano letivo, nos finais de semana e nos feriados cívicos ou religiosos, tanto nos serviços agrícolas quanto nos urbanos. Mesmo no período de aulas, quando não há obrigatoriedade na instituição escolar ou com a jornada ampliada, as crianças procuram realizar algum trabalho que lhes renda dinheiro. Ao entar-

decer, vêem-se, nas cidades do interior de Goiás, crianças vendendo sucos, doces ou picolés, engraxando sapatos ou prestando serviços em oficinas mecânicas, elétricas ou serralherias, dentre outras.

É questionável, portanto, a eficácia de um programa de combate ao trabalho infantil, fundamentado na concessão de um recurso monetário considerado "mixaria", se as estratégias estabelecidas pelas crianças permitem ganhos maiores, mesmo que em desacordo com as determinações da lei. Contudo, pode-se constatar que a carga horária de trabalho das crianças atendidas pelos programas diminuiu consideravelmente, especialmente por dois motivos: (1) o cumprimento das normas estabelecidas pelo programa, as quais obrigam a frequência escolar e interditam a execução do trabalho infantil; (2) o próprio recurso ofertado pela bolsa, que contribui para o ingresso de rendimentos necessários à satisfação das necessidades imediatas das famílias.

Além da reintegração obrigatória à escola, as crianças e adolescentes inscritos nos programas dispõem da jornada ampliada, programada para complementar o horário escolar com atividades educativas, recreativas e culturais. Enquanto a instituição escolar se dedica à transmissão de conhecimentos próprios da educação formal, a jornada ampliada se ocupa do reforço escolar, do auxílio na realização das tarefas escolares e das práticas esportivas e culturais, interrompidas apenas no horário do lanche. Esse conjunto de atividades repetidas dia após dia, semana após semana, torna-se pouco atraente para as crianças. Apesar disso, a participação é obrigatória para a continuidade do benefício concedido pelo governo, mesmo que a jornada ampliada não consiga oferecer os referenciais necessários para instrumentalizar um processo de transposição das precárias condições econômicas, políticas e culturais vivenciadas pelas famílias.

Além de ineficientes na satisfação das necessidades das famílias beneficiadas, as iniciativas que pro-

põem garantir-lhes cidadania reproduzem, contraditoriamente, determinadas práticas paternalistas e clientelistas no trato das políticas públicas. Não raro, esses programas são apresentados pelos representantes do poder público como uma dádiva que, assim como foi concedida, também pode ser retirada. Esses agentes divulgam o benefício como algo obtido através de sua intermediação, na expectativa de criar sentimentos de dependência e gratidão, para que a população assistida retribua quando demandada, especialmente nas eleições.

*Na tentativa de garantir melhores condições de vida, os pais passam a acionar as diversas instituições, a fim de beneficiarem-se dos programas e redes de solidariedade sociais, que possibilitam a conquista da cidadania, mesmo que pelas avessas.*

Não obstante, esses programas são apresentados com entusiasmo pelo governo e internalizados pelos agentes encarregados de sua implantação como a alternativa de resgate da infância perdida, na medida em que devolvem para a escola e para a brincadeira todas as crianças antes ocupadas com o trabalho precoce. Assim, tais

programas partem de uma concepção universalista da infância, que defende os direitos de as crianças viverem na escola e afastadas do mundo do trabalho. Essa visão, no entanto, confronta-se com o projeto das famílias de trabalhadores, que naturalizam a incorporação precoce de seus filhos, como expediente para a complementação da renda e para a disciplinarização físico-moral, como destaca Neves (1999, p. 233):

O resgate da infância negando a formação do trabalhador, para certos segmentos populacionais, pode gerar paradoxos significativos. O alvissareiro discurso dominante, anunciador da presente e futuramente existência de uma sociedade em que o trabalho não seja a referência principal, só leva em conta esta concepção sacralizada de sociedade de si mesma. Se, de fato, fosse possível a realização da profecia ou da predição paradisíaca de um mundo sem o suor do trabalho, ela seria privilégio de poucos. Orientados pela realidade imediata, os pais e os jovens, pertencentes ao segmento de trabalhadores, reivindicam a construção de mediações para a entrada possível no mercado de trabalho; ou a colaboração para uma inserção qualificada e relativamente dignificada.

Assim, as concepções subjacentes aos programas de combate ao trabalho infantil induzem à imposição de formas diferenciadas de perceber a infância, as quais nem sempre estão em consonância com as concepções das famílias trabalhadoras e suas condições materiais de existência. Por essa razão, muitos pais não concordam que seus filhos, com idade entre 12 e 14 anos, estejam entregues apenas aos estudos, às brincadeiras e ao ócio, quando nessa idade já deveriam aprender um trabalho que lhes permitisse a conquista da autonomia pessoal. Em momento algum os pais foram questionados sobre o trabalho de seus filhos e as possíveis alternativas de enfrentamento dos problemas que padecem. Destituídos que são da capacidade de re-

flexão e proposição, os pais se resignam à aceitação das propostas impostas pelas políticas sociais.

A tentativa de criar condições para uma cidadania possível às famílias pobres confronta-se com processos econômicos, sociais e familiares complexos. Partindo de uma visão genérica da infância como idade da vida do não-trabalho, tais programas desconsideram que a precarização das relações de trabalho, o subemprego ou o desemprego e as condições escolares dos pais atingem o coletivo da família, sacrificando todos os seus integrantes, e não tão-somente os filhos de 7 a 14 anos. O enfrentamento do problema centraliza-se em medidas fragmentadas de atendimento e proteção temporários de apenas alguns de seus integrantes e não no contexto socio-familiar.

Por essas razões, os investimentos do Estado contra o trabalho infantil, através dos programas Bolsa-Escola, surtem poucos resultados, pois os valores monetários não conseguem atender às necessidades da família, e o benefício tem duração delimitada. Ao completarem os 14 anos, os adolescentes defrontam-se com o desemprego, sendo obrigados a conviver com as relações de exploração e exclusão do trabalho que envolvem toda a família. O problema pode até se agravar, com a ampliação dos conflitos intrafamiliares, na medida em que esses programas acenam para um mundo de direito aos estudos, à brincadeira e ao ócio, condições essas que os pais estão impossibilitados de oferecer a seus filhos. Marcados por uma existência precária, eles tratam de salvar seus filhos da marginalidade, exatamente através da incorporação ao mundo do trabalho e da transmissão de valores fundados na honra do trabalho, para disciplinar a conduta das novas gerações de trabalhadores, progressivamente ameaçadas pela desqualificação, abandono e insulamento cultural.

Portanto, as medidas institucionais propugnadas para a erradicação do trabalho infantil conseguem apenas suprimir provisoria-

mente o sofrimento das crianças e adolescentes, pois tão logo completem 14 anos terão de se defrontar com os mesmos processos de exclusão social que acometem os pais. De nada adianta retirar as crianças provisoriamente do trabalho se os adultos continuam a viver sob as mesmas condições de trabalho. Não se pode apostar em programas que apenas suprimiram temporariamente o sofrimento das crianças beneficiárias para logo em seguida de-volvê-las aos mesmos trabalhos aviltantes e às mesmas condições sociais precárias.

*Representantes do poder público divulgam o benefício como algo obtido através de sua intermediação, na expectativa de criar sentimentos de dependência e gratidão, para que a população assistida retribua quando demandada, especialmente nas eleições.*

Por essas razões, o combate ao trabalho infantil não pode limitar-se ao superficial, ao emergencial e deixar intocadas as motivações de ordem econômica, política e cultural que engendram a continuidade do problema. Além disso, na resolução do problema do trabalho infantil é preciso levar em consideração os investimentos, os projetos e os sonhos que os trabalhadores constroem para superar a brutalização imposta pela pobreza.

Os programas de erradicação do trabalho infantil deveriam estar vinculados às iniciativas sistemáticas orientadas para a aprendizagem profissional, visando a uma integração mais qualificada das novas gerações. A desqualificação profissional dos pais é uma consequência imediata do precário acesso à escolaridade, um problema que tende a agravar-se com o avanço tecnológico. Para superar esse ciclo, torna-se necessária a criação de programas profissionalizantes capazes de proporcionar uma qualificação que vá além dos restritos vínculos do saber para o trabalho e de incorporar dimensões sociais e culturais, reafirmando os jovens e a sua família como sujeitos portadores de direitos. Um ensino que, sob uma perspectiva participativa e crítica, coadune trabalho e educação, num contínuo diálogo interativo entre o horizonte cultural dos jovens e seus familiares e os aportes científicos, técnicos e culturais que a escola pode proporcionar.

#### Autor

<sup>1</sup>Doutor em Sociologia, professor adjunto da Universidade Federal de Goiás. E-mail: marin@agro.ufg.br

#### Referências bibliográficas

- ALVIN, R. Le travail des enfants vu par la société civile: les débats sur l'enfance pauvre au Brésil - entre la marginalisation et le travail précoce. In: SCHLEMMER, B. (Dir.). L'enfant exploité: oppression, mise au travail, prolétarianisation. Paris: Karthala: Orstom, 1996.
- CIPOLA, A. O trabalho infantil. São Paulo: Publifolha, 2001.
- FUKUI, L. G. Pourquoi le travail de l'enfant est-il toléré? Le cas du Brésil. In: SCHLEMMER, B. (Dir.). L'enfant exploité: oppression, mise au travail, prolétarianisation. Paris: Karthala: Orstom, 1996.
- MARIN, J. O. B. Crianças do trabalho. Goiânia Editora da UFG: Brasília: Plano, 2004.
- NEVES, D. P. A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção. Niterói: Intertexto, 1999.

#### Agradecimento

Agradeço à Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG (FUNAPE) pelo financiamento desta pesquisa.